



Prefeitura de Nova Odessa



LEI Nº 2.684, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Autor: vereador Adriano Lucas Alves e outros

“Dá a denominação de "Reynaldo Masson" à Rua Projetada Dezoito (18) do loteamento denominado Jardim Campos Verdes”.

BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Reynaldo Masson” a Rua Projetada Dezoito (18) do loteamento denominado Jardim Campos Verdes.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 15 DE MARÇO DE 2013


BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA
BILL PREFEITO

NO DIA 16/03/2013 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIxada NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Servidor

Francisco Mauro Ramalho
Secretário de Administração